



IPREMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RECEBI

TAQUARITINGA, 24/02/2021

OFÍCIO IPREMT nº 019/2021

TAQUARITINGA, SP, 23 de fevereiro de 2021.

REF. Resposta ao Ofício nº 57/2021 da Câmara Municipal de Taquaritinga. Requerimento nº 019/2021.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Senhor MARCOS APARECIDO LOURENÇANO,

CONSIDERANDO o Ofício nº 57/2021 (Requerimento nº 019/2021), remetido pela Câmara Municipal de Taquaritinga a este Instituto (autuado sob o nº 049/2021), que requer informações e documentos sobre este RPPS municipal.

Vem esta Autarquia, pelo presente Ofício e em atendimento à referida solicitação, encaminhar os documentos pleiteados em anexo e prestar os esclarecimentos aos respectivos quesitos, conforme abaixo:

QUESITO:

"1) Quantos aposentados e pensionistas recebem seus proventos pelo IPREMT;"

Na competência de janeiro/2021 (última folha de pagamento), constam 774 beneficiários que receberam proventos pelo IPREMT (incluindo aposentadorias e pensões por morte), dentre os quais 591 aposentados e 183 pensionistas (documento em anexo e que também pode ser obtido junto ao sítio eletrônico da entidade através do seguinte endereço: < <https://www.ipremt.sp.gov.br/transparenciaview> >).

QUESITO:

"2) Solicita o envio do valor de salário de cada aposentado e pensionista nos últimos três meses;"

Documentação em anexo e que também pode ser obtida junto ao sítio eletrônico da entidade através do seguinte endereço: < <https://www.ipremt.sp.gov.br/transparenciaview> >.

QUESITO:

"3) Qual o valor mensal que a Prefeitura Municipal repassa ao IPREMT;"

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga possui as seguintes obrigações financeiras mensais principais em relação ao IPREMT (documentos em anexo):

I) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RETIDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS:

Alíquota de 11% incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição (Artigo 51, inciso II e §1º c/c ao Artigo 52, caput, todos da Lei Complementar Municipal nº 4.029/2013).

Vencimento/data-limite para o repasse: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a que se refere a remuneração (art. 52, §8º, da LC Municipal nº 4.029/2013).



IPREMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

II) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO ENTE FUNCIONAL (CUSTO NORMAL + ALÍQUOTA SUPLEMENTAR):

Custo normal: alíquota de 22% incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição (Artigo 51, inciso I e §1º c/c ao Artigo 52, caput, todos da Lei Complementar Municipal nº 4.029/2013).

Alíquota suplementar: no Exercício de 2020 correspondia a 12% e no Exercício de 2021, corresponde a 16% incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição (Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.495, de 17 de abril de 2018).

Vencimento/data-limite para o repasse: até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente a que se refere à remuneração (art.52, §7º, da LC Municipal nº 4.029/2013).

III) INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA/COMPLEMENTAÇÃO DE FOLHA:

"(...) cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários." (Artigo 52, §9º da Lei Complementar Municipal nº 4.029/2013).

Vencimento/data-limite para o repasse: até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente a que se refere à remuneração (art. 52, §§ 7º e 9º da Lei Complementar Municipal nº 4.029/2013)

IV) TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01239/2017)

Data da Assinatura: 14/09/2017.

Vencimento da primeira parcela: 15/10/2017.

Vencimento das demais parcelas mensais e sucessivas: "todo dia 15 do respectivo mês de competência".

V) TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01245/2017)

Data da Assinatura: 15/09/2017.

Vencimento da primeira parcela: 31/10/2017.

Vencimento das demais parcelas mensais e sucessivas: "todo dia 31 ou último dia do mês da respectiva competência".

VI) TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01379/2017)

Data da Assinatura: 27/10/2017.

Vencimento da primeira parcela: 27/10/2017.

Vencimento das demais parcelas mensais e sucessivas: "todo dia 27 do mês da respectiva competência".

Como pode ser visto acima, o montante mensal devido pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga ao IPREMT não é fixo, uma vez que as bases de cálculo das obrigações acima listadas são variáveis, porém, a título de exemplo, os valores devidos relativos a *Dezembro de 2020* eram os seguintes:

OBRIGAÇÃO FINANCEIRA	VALOR ORIGINÁRIO (até a data do vencimento)	DATA DO VENCIMENTO
I) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RETIDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS (Competência 11/2020).	R\$ 458.129,62	07/12/2020
II) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO ENTE FUNCIONAL (CUSTO NORMAL de 22% + ALÍQUOTA SUPLEMENTAR de 12%) - (Competência 11/2020).	R\$ 116.060,86	30/12/2020
III) INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA/COMPLEMENTAÇÃO DE FOLHA (Competência 11/2020).	R\$ 144.104,37	30/12/2020
IV) TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01239/2017) - (Competência de 12/2020).	R\$ 14.360,07	15/12/2020
V) TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01245/2017) - (Competência de 12/2020).	R\$ 18.023,35	31/12/2020
VI) TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01379/2017) - (Competência de 12/2020).	R\$ 125.149,78	27/12/2020



IPREMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

QUESITO:

"4) Qual o valor total gasto por mês com o pagamento de aposentadorias e pensões?"

Documentação contendo os dados solicitados em anexo (informações também divulgadas no Portal da Transparência desta entidade).

QUESITO:

"5) Qual o valor total da dívida da Prefeitura Municipal com o IPREMT, por falta de repasses."

O valor da dívida principal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga com o IPREMT segue demonstrado em planilha em anexo ao presente Ofício. Todavia, ressaltamos que este montante ainda está em fase de apuração judicial (já tendo sido designada perícia contábil pelo Juízo competente), pois o problema da falta e atraso nos repasses de contribuições previdenciárias e outras receitas (*insuficiência financeira*), e demais obrigações correlatas (tal como envio de documentação), pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga existe e advém desde a instauração do Instituto, inclusive com a ausência de aporte inicial na sua criação.

Como já informado em outras oportunidades, devido a tais graves problemas, em 2000, foi proposta ação judicial pelo IPREMT em face da municipalidade, na qual esta Autarquia já se sagrou vencedora na Fase de Conhecimento com emissão de Título Executivo Judicial condenando a Prefeitura Municipal de Taquaritinga ao PAGAMENTO DO APORTE INICIAL, DOS REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS E AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER DE REALIZAR OS REPASSES EM DIA¹.

Atualmente, a demanda está em fase de execução/liquidação e apesar das manobras protelatórias por parte do Município Requerido (*Prefeitura Municipal de Taquaritinga*), a Autarquia vem promovendo todas as diligências necessárias e possíveis no processo, a fim de tentar acelerar tal recebimento e a execução da obrigação de fazer imposta, inclusive com requerimento para atuação do Ministério Público de São Paulo (*documentos exemplificativos em anexo*).

Por derradeiro, tornamos a cumprimentar e louvar o usual e prestigioso interesse desta nobre Casa de Leis por este RPPS municipal, cujo equilíbrio financeiro e atuarial é de vital importância para a garantia da renda de seus atuais e futuros beneficiários.

Em vista do vosso interesse e com o propósito de somar esforços para fortalecer a defesa desta Previdência Pública em prol de toda a sua coletividade, encaminhamos em anexo para vosso conhecimento cópia de artigo recente produzido pela Dra.

¹ "A r. sentença de fls. 479/483 e 497/498, mantida pelo v. acórdão de fls. 535/537, condenou o município de Taquaritinga a(o):
- pagar a observar o repasse das contribuições até o dia 30 de cada mês, conforme determina a Lei Municipal no. 2.929/98;
- pagamento de todas as contribuições não repassadas entre janeiro de 1999 e dezembro de 2000 (R\$ 52.330,91), acrescida de juros moratórios de 6% ao ano, e atualização monetária;
- repassar para o IPREMT, como parte do capital inicial, valor correspondente ao mínimo de 7% sobre o total apurado na exercício de 1998, acrescidos de juros e correção monetária;
- repassar regularmente as contribuições previstas na Lei Municipal 2.929/98, até o dia 30 de cada mês, incluindo-se as vencidas E VINCENDAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.
(...)"

Trecho extraído da Decisão exarada em 30/05/2019 nos autos nº: 0012260-86.2009.8.26.0619.



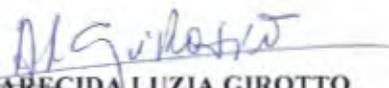
**IPREMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP**

Magadar Rosália Costa Briguet, “*Artigo 14 - A EXTINÇÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E AS IMPLICAÇÕES DELA DECORRENTES*” (In: Regimes Próprios: aspectos relevantes, v. 14 / Lucia Helena Vieira - organizadora. – São Bernardo do Campo: APEPREM, 2020), cujo material pode ser obtido na íntegra por meio do seguinte endereço eletrônico:

< https://www.abipem.org.br/wp-content/uploads/2021/02/000000_APEPREM_LIVRO_REGIMES_PROPRIOS_ED_14.pdf>.

Aproveitamos o ensejo para renovar à Vossa Excelência o nosso grande apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


APARECIDA LUZIA GIROTTO
Superintendente do IPREMT
PORTARIA (R.H. – P. n.º 0765/2020)

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156.
Taquaritinga - SP
CEP: 13900-000



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

ANEXO 01 AO OFÍCIO IPREMT nº. 019/2021
36 DOCUMENTOS/ARQUIVOS NA MÍDIA(CD-R)

IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS

PASTA: "01_FOLHA DE PAGAMENTO"

- 01 FOLHA INATIVOS 1ª 2020
- 02 FOLHA INATIVOS 2ª 2020
- 03 FOLHA INATIVOS janeiro 2021
- 04 FOLHA INATIVOS novembro 2020
- 05 RENDAMO FOLHA DEZEMBRO 2020
- 06 RENDAMO FOLHA JANEIRO 2021
- 07 RENDAMO FOLHA FEVEREIRO 2020

PASTA: "02_DÉBITO PREFEITURA"

- 01 Síntese de vencimentos
- 02 TABELAS completa
- 03 CANCELAMENTO ATUALIZADO - 2020 - DATARASE DEZEMBRO 2019
- 04 Extrato CRP

08 GRP 07-2020

- 06 GRP 08-2020-02.00.00
- 07 GRP 09-2020 1ª ET
- 08 GRP 10-2020
- 09 GRP 11-2020
- 10 GRP 12-2020
- 11 GRP 13-2020
- 12 PROCESSO 20-09-2017
- 13 PROCESSO 23-10-17 (2)
- 14 PROCESSO 23-10-17
- 15 20210210 Nº 1219 2017
- 16 20210210 Nº 1245 2017
- 17 20210210 Nº 1379 2017 (2)
- 18 Nº 128 2019 SUPRE
- 19 Relatório SUPRE1.pdf

PASTA: "03_PROC JUDICIAL"

- 01 Decisão sentença
- 02 TITULO EXECUTIVO JUDICIAL
- 03 Decisão Abaixo de prazo
- 04 20210223 No Esaj Conhecimento
- 05 20210223 No Esaj Comp

PASTA: "04_NORMAS PRINCIPAIS"

- 01 Lei Complementar-4029-2015 consolidação
- 02 Lei Complementar-4495-2018-origem
- 03 LC Nº 4482_2017
- 04 Lei Complementar-1345-2003 consolidação

05_Artigo_APEPREM_LIVRO